PARECER 358/2023 - VISTORIA DO DIA 22/09/2022

Foi realizada vistoria pelo engenheiro agrônomo Francisco de Oliveira Assis, na Fazenda São Sebastião, Gleba 02F, situada em Lagoinha de Fora, área de 908884,00 m², atendendo requerimento da **EMPRESA HARAS JARDINS DA LAGOA INCORPORAÇÕES SPE LTDA (Processo n° 04359-000413/2022),** no qual se requer a supressão e destoca da vegetação arbórea situada no sistema viário do parcelamento de solo, loteamento São Sebastião, com finalidade residencial e mista, 526 lotes, intervenção em 24,26 ha.

Essa área que sofrerá intervenção apresenta as fitofisionomias pastagem, floresta estacional semidecidual (FESD), cerrado e campo cerrado, de acordo com PIA (Projeto de Intervenção Ambiental), elaborado pela empresa UMA, se encontrando a 2,873km da área de Refúgio de Vida Silvestre Estadual Macaúbas.

a) FESD Médio: área de 1,0629 ha.

O inventário foi desenvolvido na forma de parcelas, três extratos. O primeiro com 0,2246 ha, o segundo com 0,3178 ha e o terceiro com 0,08229 ha, sendo 11 amostras, 200,00m² cada.

Foram identificadas 53 espécies arbóreas distribuídas em 23 famílias botânicas.

Foram identificados 441 indivíduos arbóreos, Gonçalo Alves, pau terra do mato, copaíba, guamirim, açoita cavalo, faveiro, negramina, amarelinho, dentre outras.

Como espécies ameaçadas de extinção de acordo com a Portaria MMA n° 443/2014, foram identificados 2 cedros, 37 jacarandás caviúna e 16 braúnas, estas espécies categoria vulnerável (VU) e de acordo com a Lei Estadual 20.308/12, como espécies protegidas foram identificados 4 ipês amarelos. Foram contabilizadas 30 árvores mortas.

Em relação ao porte, excetuando as protegidas e ameaçadas que têm altura acima de 6m, 82 árvores têm altura até 6m e 270 altura superior a 6m. A volumetria será de aproximadamente 141,4583m³.

b) Pastagem/Campo Cerrado/Cerrado: área de 20,917 ha - Censo Florestal: 100%.

Foram identificados 502 indivíduos arbóreos, sendo contabilizados: coqueiro macaúba, angicos, aroeira do sertão, louro pardo, jacarandá do cerrado, barbatimão, eucalipto, jatobá, gomeira, dentre outras, sendo 36 árvores mortas.

Como espécies ameaçadas de extinção, foram identificadas 1 jacarandá caviúna e 1 cedro, espécies categoria vulnerável (VU) e três araucárias, categoria em perigo (EN). Já como espécies protegidas foram identificadas 12 ipês amarelos do cerrado, 2 ipês amarelos da serra, 7 ipês amarelos, além de 15 pequizeiros.

Foram identificadas 95 espécies arbóreas distribuídas em 33 famílias botânicas, sendo predominantes as famílias Fabaceae e Myrtaceae.

Em relação ao porte, exceção às mortas, protegidas e ameaçadas, 260 tem altura até 6m e 165 acima de 6m. A volumetria será de aproximadamente 225,0836m³.

c) FESD – Estágio Inicial - Censo Florestal: 100%, área de 0,3613ha.

Foram identificados 17 espécies arbóreas, distribuídas em 9 famílias botânicas.

Foram contabilizados 44 indivíduos arbóreos, com destaque para aroeira do sertão, caviúna do cerrado, copororoca branca, canafistula, jacarandá cascudo, pau pombo, não foram identificadas espécies ameaçadas ou protegidas.

Com exceção as 3 mortas, 34 tem altura até 6m e 7 maior que 6m. A volumetria foi estimada em 2,1380m³.

d) Fitofisiomia de Florestas - Censo Florestal: 100%.

Foram identificados 128 indivíduos arbóreos distribuídas em 44 espécies e 21 famílias botânicas, sendo contabilizadas: angico, copaíba, cafézinho, almecegueira, amendoim bravo.

Como espécies ameaçadas de extinção, foram identificados 27 jacarandás caviúna, 2 ipês felpudos, ambos na categoria vulnerável (VU) e como espécies protegidas foram contabilizados 1 ipê amarelo do cerrado e 4 ipês amarelos da serra.

As famílias preponderantes são a Fabaceae e a Burseraceae e exceção a 8 mortas, ameaçadas e protegidas, 59 árvores tem altura até 6m e 27 acima de 6m.

A volumetria será de aproximadamente 10,9409m³.

Com exceção das árvores mortas, a vegetação arbórea se encontra em aparente regular a bom estado fitossanitário.

Portanto, com exceção das protegidas, ameaçadas e mortas, o total a ser suprimido será de 904 árvores, sendo 435 com altura até 6m e 469 acima de 6m.

QUANTITATIVO	PORTE
469 Árvores Diversas	Alto (Maior que 6m de altura)
435 Árvores Diversas	Médio (Entre 3m e 6m de altura)
15 Pequizeiros	Médio (Entre 3m e 6m de altura)
03 Araucárias	Médio (Entre 3m e 6m de altura)
03 Cedros	Alto (Maior que 6m de altura)
16 Braúnas	Alto (Maior que 6m de altura)
02 Ipês Felpudos	Alto (Maior que 6m de altura)
21 Ipês Amarelos	Médio (Entre 3m e 6m de altura)
09 Ipês Amarelos	Alto (Maior que 6m de altura)
64 Jacarandás Caviúna	Alto (Maior que 6m de altura)
01 Jacarandá Caviúna	Médio (Entre 3m e 6m de altura)
77 Árvores Mortas	Médio (Entre 3m e 6m de altura)

Foi apresentado plano de arborização viária em que serão plantadas 590 mudas de árvores (flamboyant, quaresmeira roxa e rosa, ipê amarelo, ipê branco, sibipiruna, cofantera, ipê roxo, magnólia, pau formiga, ipê rosa, falso barbatimão, pau ferro, chuva de ouro, palmeira azul e jacarandá mimoso), uma muda a cada divisa de lote, altura mínima de 2,0m e plantio a ser efetuado em 1 ano, conforme cronograma apresentado.

É recomendada a substituição da palmeira azul por outra espécie nativa e adequada à arborização urbana.

Foi apresentado PTRF para a compensação dos indivíduos arbóreos protegidos e ameaçados de extinção, plantio no mesmo empreendimento em uma área de 0,6 ha e numa área de 861,04m² em área de APP, contabilizando o plantio de 650 mudas de jacarandá caviúna, 160 braúnas, 30 cedros, 60 araucárias, 30 ipês amarelos e 75 pequizeiros, num total de 1.005 mudas, além de 96 outras mudas nativas, totalizando 1.111 mudas a serem plantadas, espaçamento 3x2m fora da APP e 3x3m na APP.

É importante ressaltar que de acordo com a Lei 20.308, de 27-07-2012, o pequizeiro é declarado de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, sua supressão somente sendo autorizada quando necessária a execução de obras, projetos de utilidade pública etc., mediante prévio compromisso formal entre o empreendedor e órgão ambiental competente, do plantio de cinco a dez espécimes do Caryocar brasiliense por árvore a ser suprimida, além dos cuidados por cinco anos, plantio este efetuado na mesma sub-bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento, ou recolhimento de 100 ufemgs (cem unidades fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida.

Vale ressaltar que, de acordo com a Lei Estadual Nº 20.308, de 27-07-2012, o ipê amarelo é declarado de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, sua supressão somente sendo autorizada quando necessária a execução de obra, plano, projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante prévio compromisso formal entre o empreendedor e órgão ambiental competente, do plantio de uma a cinco mudas de ipê amarelo por árvore a ser suprimida, além dos cuidados por cinco anos, plantio este efetuado na mesma sub-bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento, ou recolhimento de 100 ufemgs (cem unidades fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida.

De acordo com a portaria MMA 300 de 13/12/2022, o jacarandá caviúna, o cedro, a araucária e a braúna são espécies ameaçadas de extinção, regulamentadas pelo Decreto 47749 de 11/11/2019, Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3.102 de 26/10/2021, Art. 29, a compensação por cada indivíduo suprimido será de 10 a 20 mudas da mesma espécie, plantadas para cada exemplar suprimido, dependendo se espécie for de categoria vulnerável (cedro, braúna, jacarandá caviúna) ou em perigo (araucária).

De acordo com a lei da mata atlântica, é necessário da área total de 4,7567ha que 50% sejam preservados. A Recomendação n° 005/2013/MPMG propõe que a supressão de cada hectare dessa tipologia, seja compensada com pelo menos o dobro de sua área.

Entretanto esse plantio é permitido, desde que: § 1° - Demonstrada a inexistência de área que atenda os requisitos previstos nos incisos I e II, o empreendedor deverá efetuar a recuperação florestal, com espécies nativas com a proporção de duas vezes a área suprimida.

Em atendimento ao Decreto 47.749/19, a área de compensação será na proporção de 2:1 em relação à área a ser suprimida de FESD, esta de 1,0629 ha, o plantio em área de 2,1058 há, em terreno contíguo do mesmo proprietário.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Meio Ambiente – **recomenda o deferimento do pedido**, de acordo com a Resolução CODEMA 05/2012 e Lei Federal 7.803/1989, Lei Estadual 20922/2013 e Lei Municipal 3.256/2012, ou seja, é recomendada a supressão e destoca de 1.115 árvores, destas sendo 45 protegidas, 89 ameaçadas de extinção e 77 mortas, o que deverá ser executado por pessoal habilitado.

Vale destacar que já foi citado o PTRF para compensação das espécies ameaçadas de extinção, além do plano de arborização viária do empreendimento.

Em substituição as árvores suprimidas, exceção as protegidas, ameaçadas e mortas, deverá ser cumprida a Resolução CODEMA 04/11. Como serão suprimidas 904 árvores, o plantio de arborização contempla o plantio de 590 mudas, o que implica na compensação de 314 árvores.

Considerando 50% da compensação sendo referente a árvores até 6m de altura e 50% referentes a árvores acima de 6m, portanto, em relação ao cumprimento da Resolução CODEMA 04/11, deverão ser doadas ao Horto Municipal, num prazo de 90 dias, 1.150 mudas, destacando que 96 mudas nativas já estarão compensadas no PTRF apresentado, assim sendo, deverão ser doadas 1.054 mudas de árvores diversificadas dentre as listadas (acácia imperial, chorão, calistêmo, canela, oiti, cássia rosa, sete cascas, murta, astrapéia, quaresmeira, manacá da serra, uvaia, araticum, abio, bacupari, jambo amarelo, jambo rosa, carambola, lichia, manga Palmer, Tommy, Haden, Ubá, Rosa, ameixa, cereja, pêssego, caqui, sapucaia, copaíba, ipê amarelo, ipê branco, ipê roxo, magnólia, pau mulato, falso barbatimão, cabo verde, caju, fruta pão, amora, pitanga), entre 1,0m e 1,20m de altura, muda(s) em bom estado fitossanitário, devidamente etiquetadas e identificadas individualmente, a serem entregues na Rua Santos Dumont, bairro Várzea.

É importante salientar que, no caso do aproveitamento socioeconômico do material oriundo da(s) poda(s) e/ou supressão(ões), com conseqüente transporte da madeira, esta fica condicionada ao seu empilhamento para posterior medição, a ser agendada na Diretoria de Meio Ambiente, a não ser que o rendimento lenhoso já tenha sido mensurado.

Como a autorização não estará relacionada ao transporte da madeira, com fins comerciais ou industriais, nem de qualquer subproduto da mesma deverá ser contatada a Subsecretaria de Fiscalização, por meio do SERCAR de Sete Lagoas (Rua Zoroastro Passos, nº 30 – Centro – horário de atendimento de 13:00h às 17:00h, segunda à sexta) ou Belo horizonte (Rua Espírito Santo, nº 495 – 3º andar – Centro – horário de atendimento de 08:00 às 17:00h). No caso de utilização da madeira ou subproduto da mesma para uso doméstico ou trabalho artesanal o requerente fica isento de procurar o SERCAR, salvo quando se tratar de espécie ameaçada de extinção, conforme a Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013.

No caso de espécies protegidas por legislação especial ou consideradas de uso nobre, a sua madeira não poderá ser convertida em lenha ou carvão.

Caso seja constatada a poda e/ou supressão de árvores em desacordo com esta autorização, serão aplicadas multas de acordo com o Art.43 da Lei Municipal 4.077/2017.

FRANCISCO DE OLIVEIRA ASSIS
Engenheiro Agrônomo
CREA 49597/D - ART N° 2 - 195632

Relatório Fotográfico



Foto 01: Destaque para aroeira do sertão.

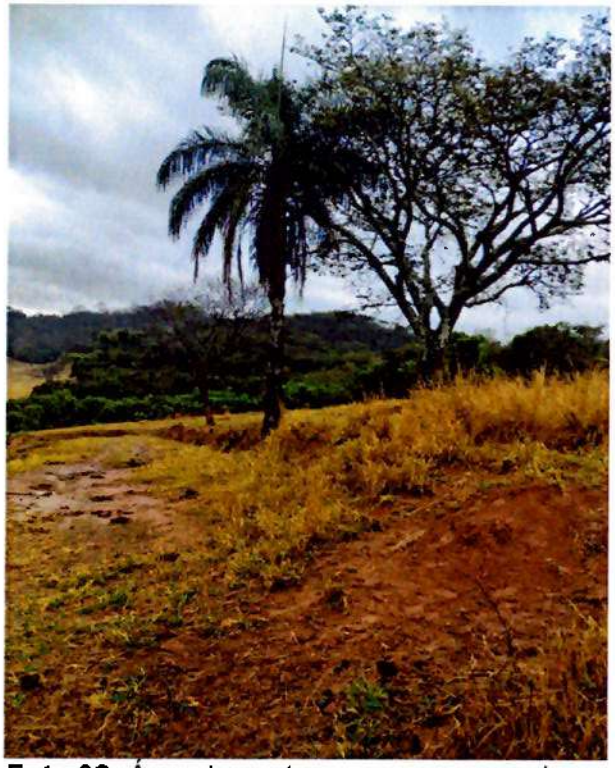


Foto 02: Área de pastagem com o coqueiro macaúba em destaque.



Foto 03: Visão ampla do terreno em estudo.



Foto 04: Destaque para coqueiros macaúba.



Foto 05: Destaque para aroeiras do sertão nos fundos.



Foto 06: Vegetação situada em terreno com relevo irregular.



Foto 07: Estrada interna no empreendimento.

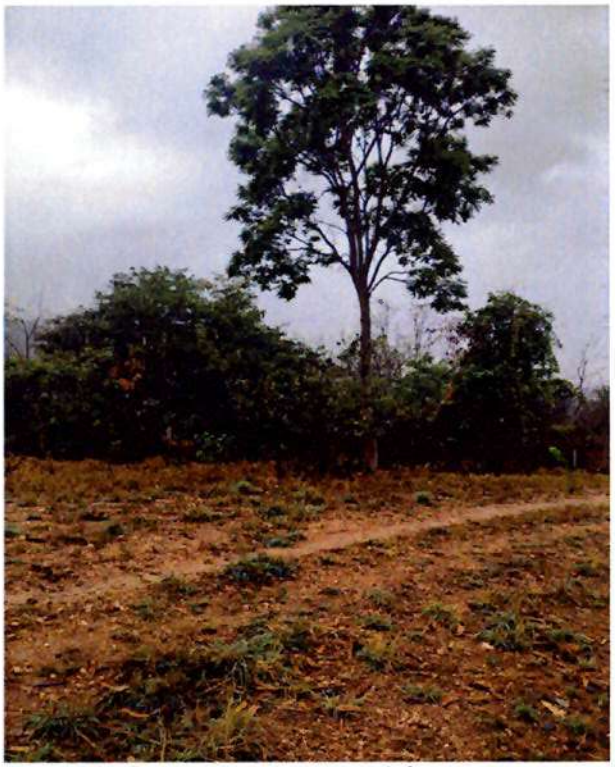
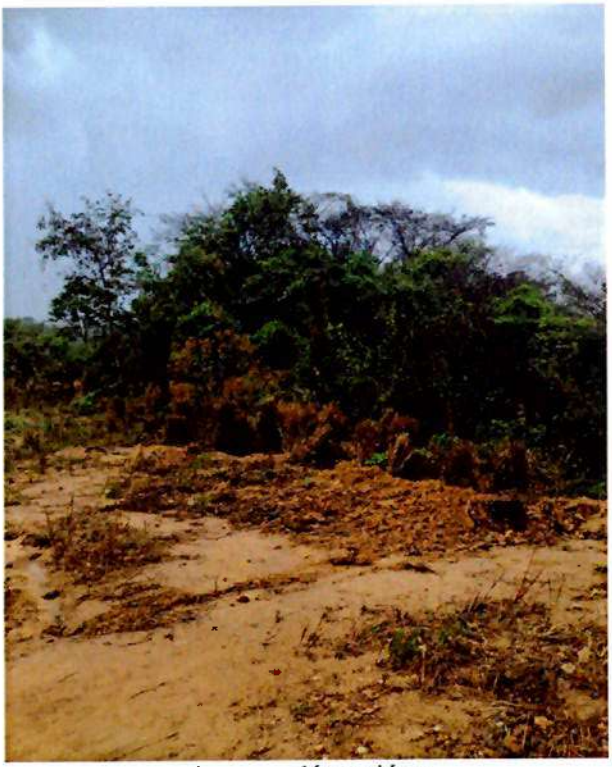
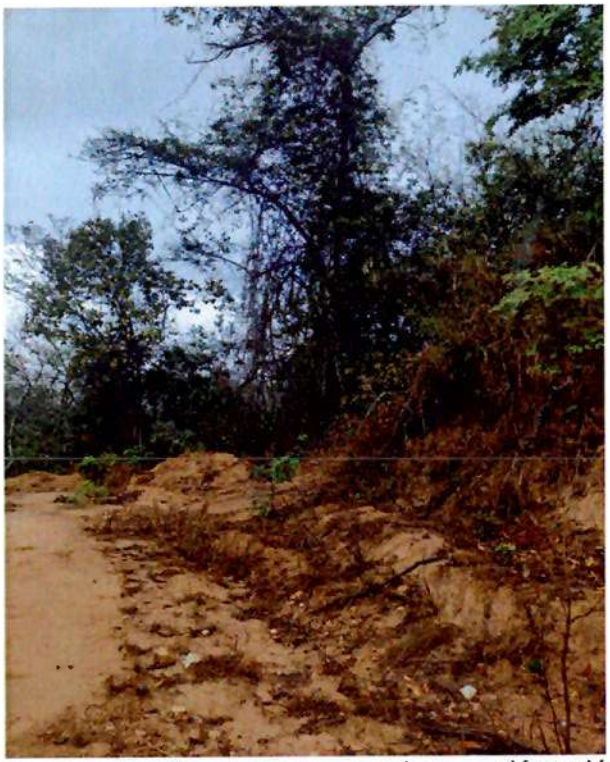


Foto 08: Destaque para guaritá.

Fotos 09 e 10: Área em depressão nos fundos, com destaque para jacarandá caviúna.




Fotos 11 e 12: Destaque para jacarandá caviúna.



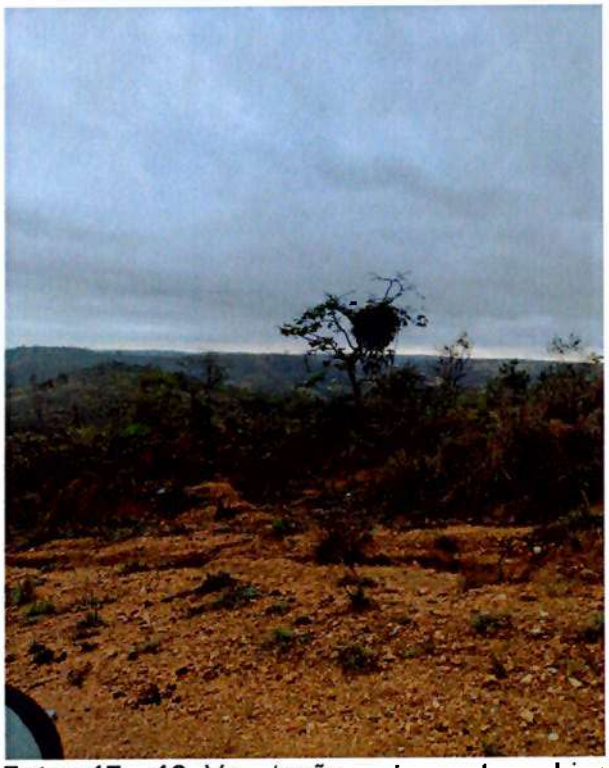


Fotos 13 e 14: Estrada vicinal ao lado de FESD.





Fotos 15 e 16: Destaque para jacarandá caviúna.





Fotos 17 e 18: Vegetação pertencente ao bioma cerrado.

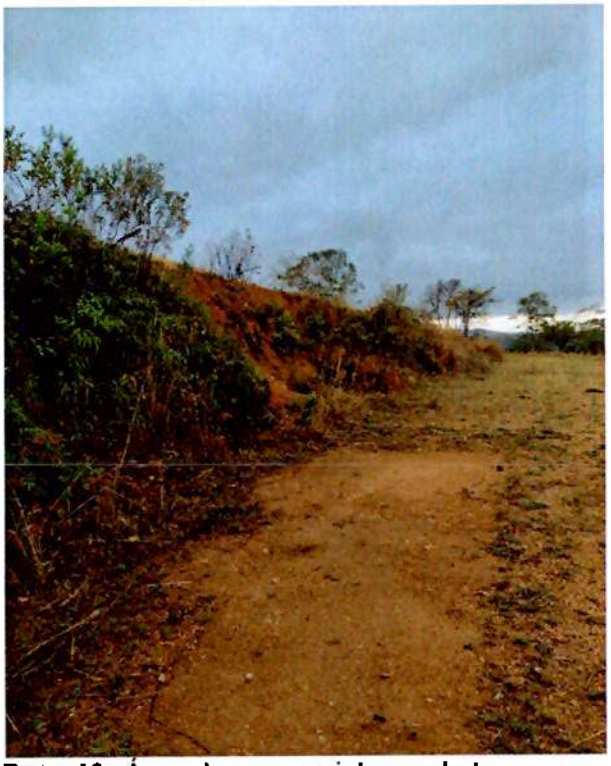


Foto 19: Área de acesso interna do terreno.



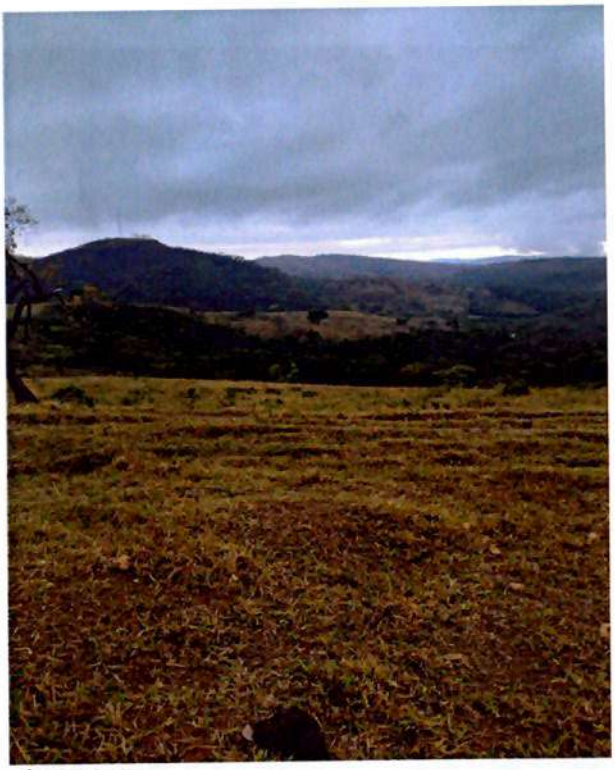
Foto 20: Árvores isoladas em meio a pastagem.




Fotos 21 e 22: Visão ampla do terreno com destaque para pastagem.



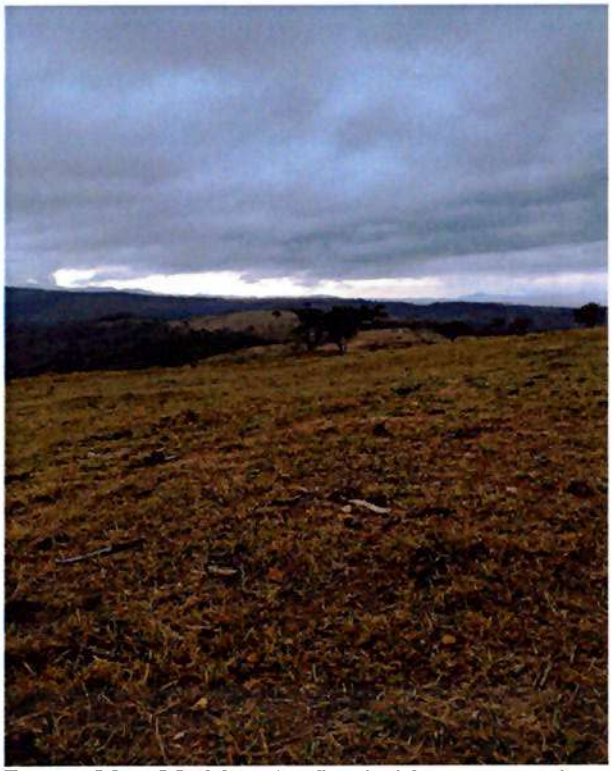
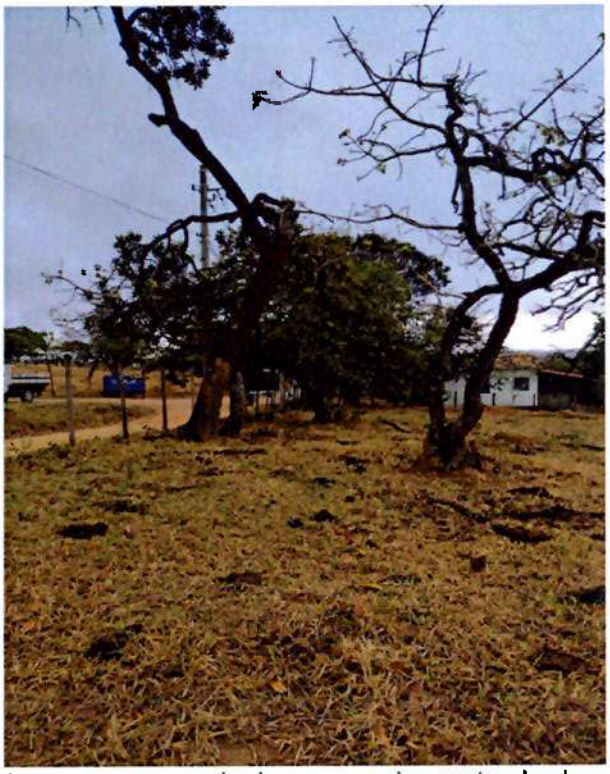

Fotos 23 e 24: Pastagem com área arborizada nos fundos.

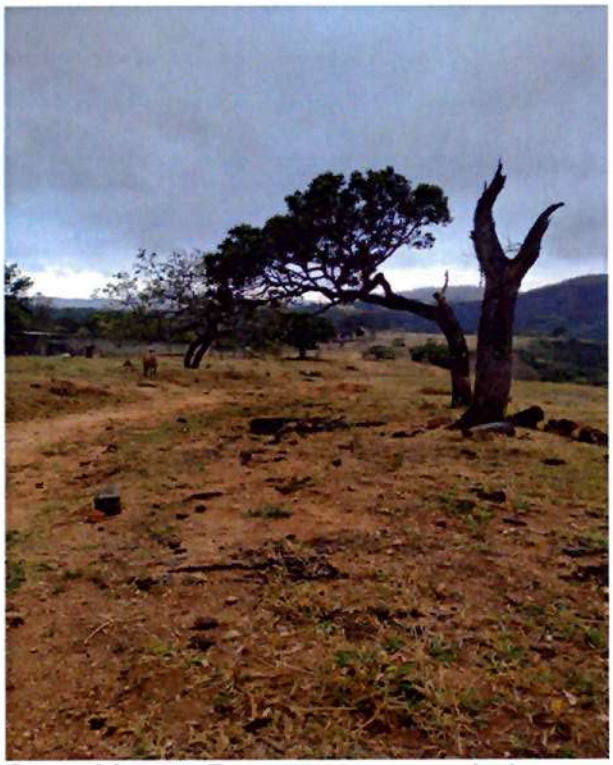
Fotos 25 e 26: Vegetação do bioma cerrado em meio à pastagem.




Fotos 27 e 28: Visão ampla do terreno com destaque para árvores isoladas.

Fotos 29 e 30: Vegetação do bioma cerrado com destaque para pequizeiro e gomeira, entrada do empreendimento.




Fotos 31 e 32: Destaque para pequizeiro e gomeira.

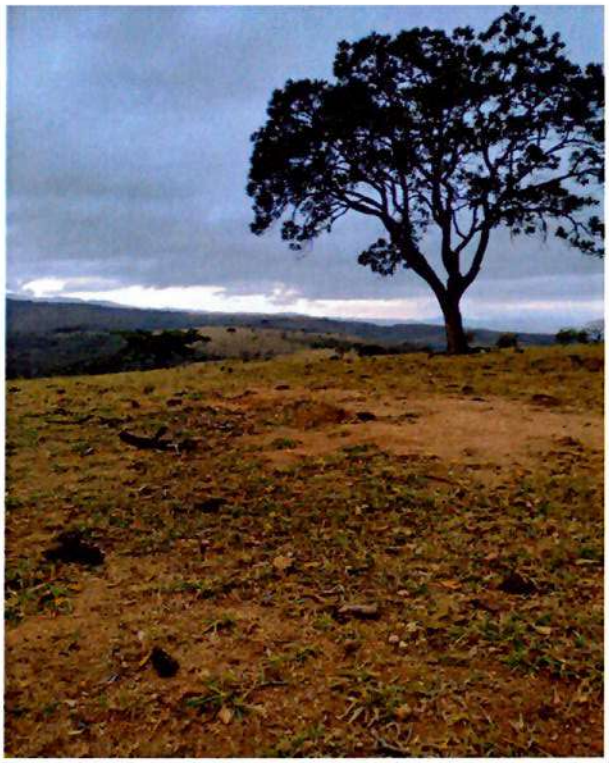
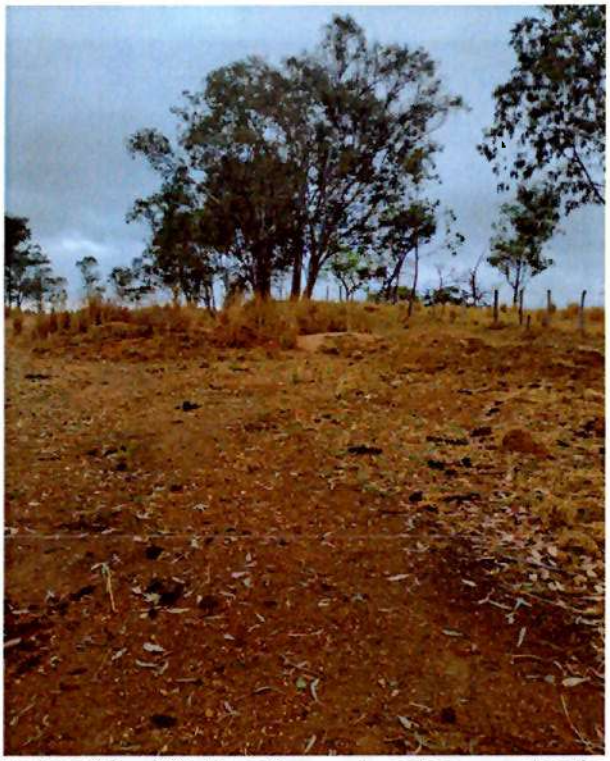
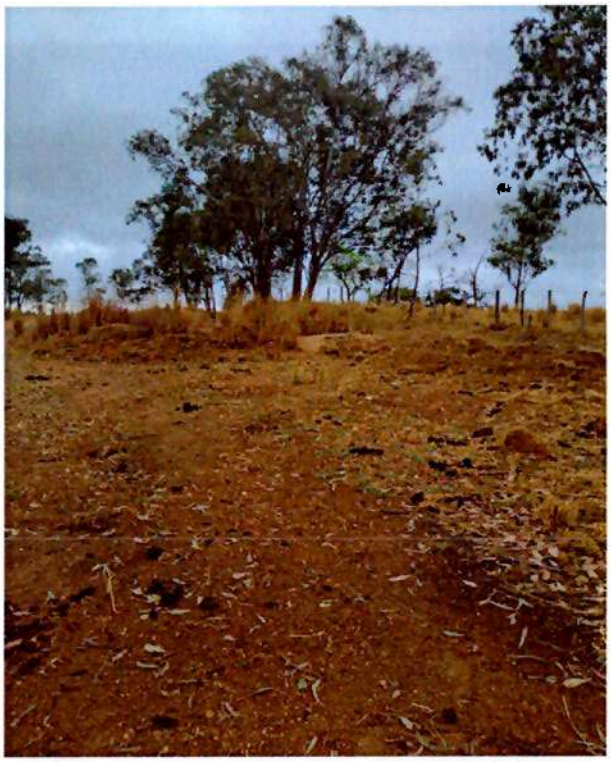


Foto 33: Destaque para gomeira.



Foto 34: Destaque para eucaliptos ao lado do acesso principal ao terreno.





Fotos 35 e 36: Eucaliptos situados na entrada do terreno.

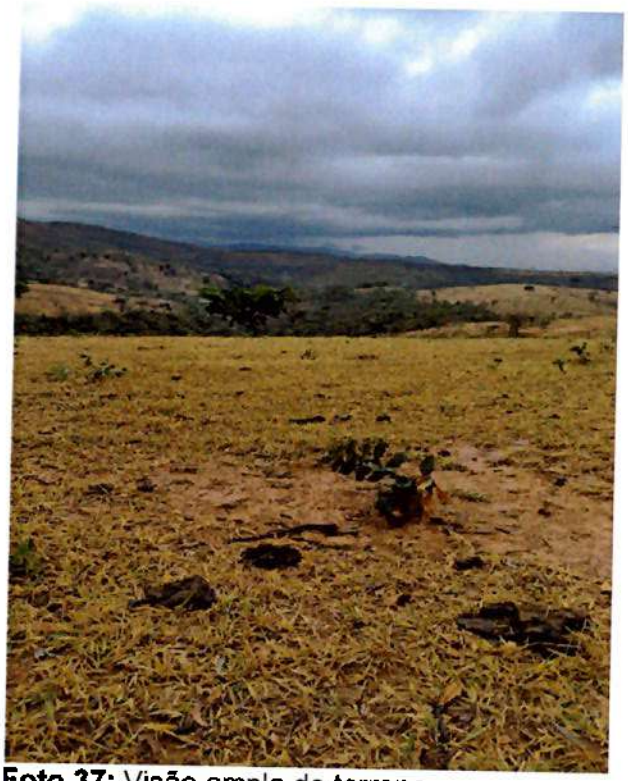


Foto 37: Visão ampla do terreno.



Foto 38: Eucaliptos no acesso ao terreno.



Foto 39: Estrada principal de acesso ao terreno.

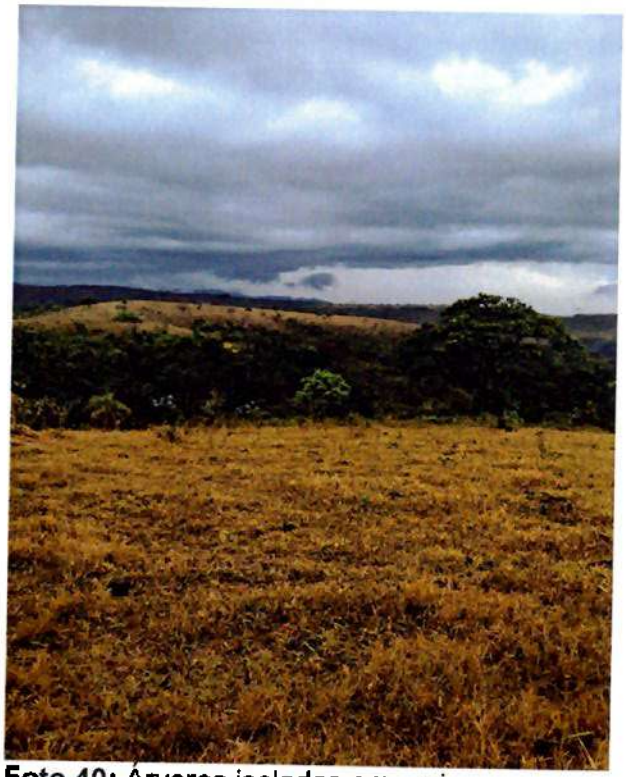
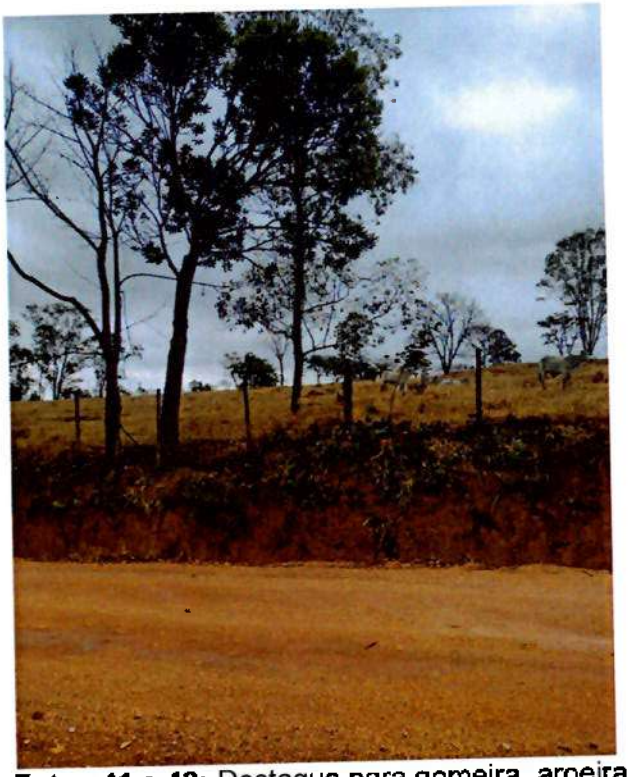
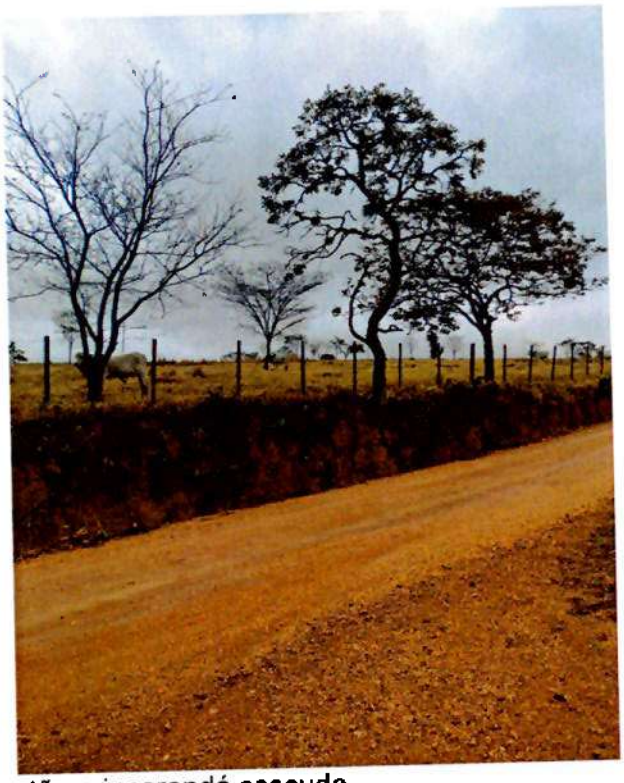
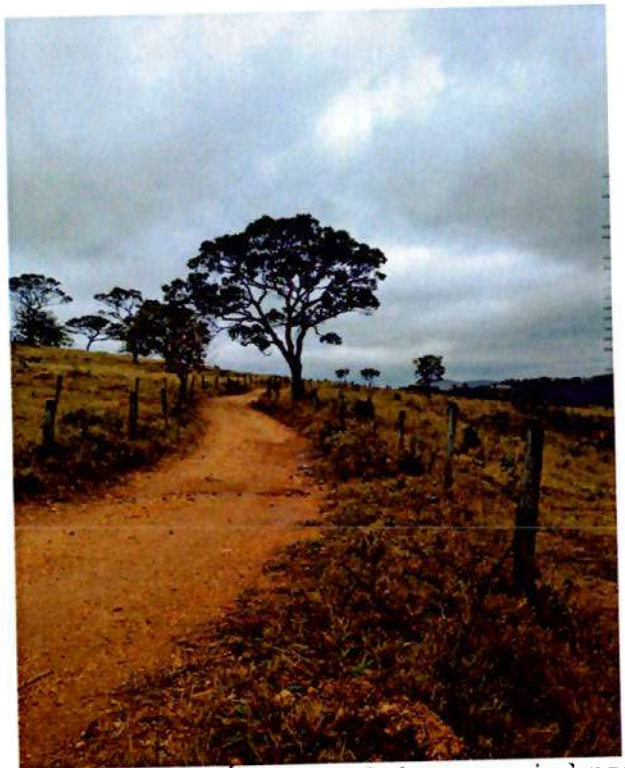


Foto 40: Árvores isoladas em meio a pastagem exótica.



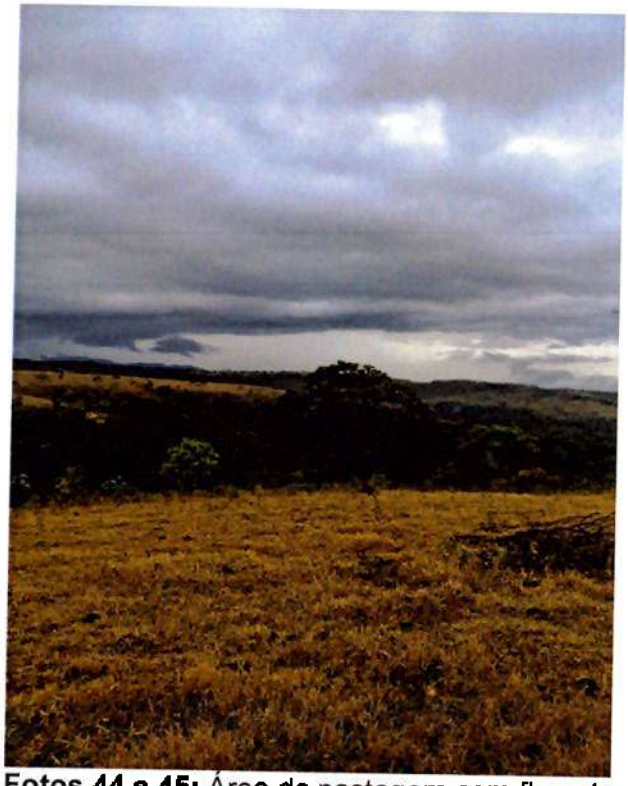


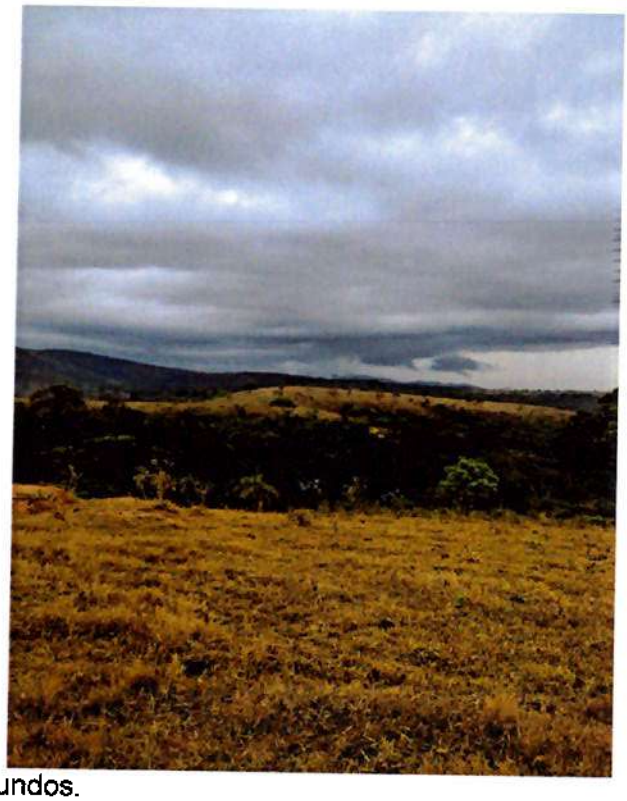
Fotos 41 e 42: Destaque para gomeira, aroeira do sertão e jacarandá cascudo.





Fotos 42 e 43: Árvores isoladas em meio à pastagem exótica.





Fotos 44 e 45: Área de pastagem com floresta nos fundos.





Fotos 46 e 47: Vias de acesso da propriedade com árvores isoladas.



Foto 48: Destaque para ipê amarelo.



Foto 49: Destaque para macaúbas de porte pequeno e porte alto.





Fotos 50 e 51: Destaque para aroeira do sertão e coqueiros macaúba.